UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

EDITAL 06/2026/PPGNEURO

Edital de Seleção para Mestrado: Ingresso em setembro/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), vinculado ao Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução Normativa nº 154/2021/CUn (Regulamento Geral da Pós-Graduação), a Resolução Normativa nº 4/2021/CPG e a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn (Política de Ações Afirmativas), torna público que no período de **21/07/2026** a **07/08/2026** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGNeuro, para ingresso em **setembro de 2026**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Público-alvo:** O PPGNeuro, inserido na Área de Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia), é preferencialmente indicado para portadores de título de graduação nas áreas das Ciências BiológicaS, Ciências da Saúde e áreas afins. Informações detalhadas sobre o PPGNeuro estão disponíveis em: https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/.

1.2. **Inscrições:** Realizadas exclusivamente via Sistema CAPG, no endereço https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao, até as **18h do dia 07/08/2026**. Os documentos listados no item 1.4 devem ser anexados diretamente no sistema, em formato PDF (máximo 20 MB por arquivo). O candidato deverá observar os nomes dos arquivos conforme descrito no item 1.4. Atendimento específico e acessibilidade. Pessoas com deficiência, idosas, gestantes, lactantes ou que necessitem de atendimento específico deverão informar essa necessidade no formulário de inscrição do CAPG e anexar, quando cabível, a documentação comprobatória. As solicitações serão analisadas segundo critérios de viabilidade, razoabilidade e acessibilidade, com apoio dos setores competentes da UFSC.

1.3. **Contato para esclarecimentos:**
Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (SIPG/CCB)
Programa de Pós-Graduação em Neurociências
Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário – Trindade
Centro de Ciências Biológicas, Bloco E, sala 208 – Florianópolis/SC – CEP: 88040-900
Fone: (48) 3721-2714 | E-mail: administrativo.sipg@contato.ufsc.br

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Antes de realizar a inscrição, recomenda-se que o(a) candidato(a) entre em contato com o(a) provável orientador(a) para conhecer as linhas de pesquisa e avaliar a viabilidade do projeto. **Esse contato possui caráter estritamente consultivo, não garante o aceite prévio da orientação, não constitui requisito para a homologação da inscrição e não substitui nenhuma das etapas do processo seletivo.**

1.4. **Documentos exigidos para inscrição:**

1.4.1. Declaração de opção pelas vagas de ações afirmativas (caso o(a) candidato(a) seja optante): deverá ser anexado o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO correspondente (Anexos II, III, IV, V, VI ou VII), conforme a modalidade de ação afirmativa escolhida, sendo permitida a opção por apenas uma categoria: pretos(as) e pardos(as); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; ou pessoas trans, travestis, trans masculinas, transgêneras e/ou não binárias, nos termos da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, com as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 199/2024/CUn.

OBSERVAÇÃO: O anexo do Termo de Autodeclaração (Anexos II a VII) no ato da inscrição formaliza a opção do(a) candidato(a) pela vaga de ação afirmativa. A validação da autodeclaração e o envio da documentação comprobatória correspondente ocorrem em etapa posterior, exclusivamente por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI) da PROAFE (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), conforme os prazos definidos no item 3 (Calendário) deste Edital.

1.4.2. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5), detalhando contribuições em experiências científicas anteriores, habilidades, motivações para ingressar no PPGNeuro, linha de pesquisa e orientador(a) de interesse. (Nome do arquivo: nome_do_candidato_carta.pdf)

1.4.3. Fotocópia do diploma de Graduação ou declaração da Coordenação do Curso com data provável de colação de grau. (Nome do arquivo: nome_do_candidato_diploma.pdf)

1.4.4. Fotocópia do histórico escolar da graduação. (Nome do arquivo: nome_do_candidato_historico.pdf)

1.4.5. Fotocópia de documento de identidade e CPF (brasileiros) ou passaporte (estrangeiros). (Nome do arquivo: nome_do_candidato_identidade.pdf)

1.4.6. Projeto de Pesquisa detalhado, com até 4 (quatro) páginas, em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. O documento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos: (1) problema de pesquisa; (2) justificativa; (3) hipótese; (4) objetivos; e (5) delineamento experimental. As citações e as referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT. A lista de referências bibliográficas não será contabilizada no limite máximo de páginas. O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado exclusivamente pelo número de inscrição do(a) candidato(a). É vedada a inclusão do nome do(a) candidato(a), do(a) provável orientador(a) ou de qualquer outra informação que permita a identificação da autoria.

1.4.7. *Curriculum Vitae* (CV) documentado: os comprovantes devem estar na ordem especificada no item 3 deste Edital, em arquivo único PDF. Somente serão pontuados itens com comprovação. O CV deve ser acompanhado do ANEXO VIII preenchido. (Nome do arquivo: nome_do_candidato_CV.pdf)

1.4.8. Certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL, Cambridge ou equivalente aceito pela Comissão de Seleção), obtido nos últimos 12 meses. Na ausência do certificado no ato da inscrição, o mesmo poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula, sob pena de impedimento de renovação de matrícula. Candidatos podem realizar a prova no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras/CCE/UFSC (fone: 48 3721-9288; e-mail: lle@cce.ufsc.br; www.lle.cce.ufsc.br), mediante agendamento com 3 dias úteis de antecedência. (Nome do arquivo: nome_do_candidato_ingles.pdf)

1.4.9. Os Candidatos estrangeiros devem apresentar comprovante de aprovação no exame CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), podendo ser entregue até 12 meses após a matrícula.

OBS: Serão homologadas somente inscrições com documentação completa, arquivos em PDF e nomeados conforme exigido. A ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição implicará indeferimento, excetuados os documentos de proficiência em língua inglesa e, para estrangeiros o CELPE-Bras, quando expressamente admitida sua entrega posterior neste edital. A lista de inscrições homologadas será publicada na página do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/) até o dia 10/08/2026.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em: (a) Prova de Conhecimento; (b) Análise do *Curriculum Vitae*; e (c) Entrevista com a Banca Examinadora. As etapas (a) e (c) têm caráter classificatório e eliminatório.

2.1. Prova de Conhecimento (presencial, caráter eliminatório e classificatório):

A prova será avaliada de forma anônima pelos membros da Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Nota inferior implica reprovação e exclusão do processo seletivo. A prova consistirá em questões discursivas e/ou objetivas sobre Neurofisiologia, Neuromorfologia, Neuroquímica e Neurofarmacologia (ver item 6 deste Edital). Caso a prova contenha questões objetivas, o gabarito e a pontuação de cada questão serão divulgados juntamente com o resultado desta etapa. A prova será realizada presencialmente no Centro de Ciências Biológicas (CCB) no bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC.

2.2. Entrevista (presencial, caráter eliminatório e classificatório):

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Nota inferior implica reprovação. A entrevista avaliará, com os respectivos pesos:

a) Justificativa da escolha do PPGNeuro e da linha de pesquisa (peso 1,0);
b) Disponibilidade e dedicação ao Programa (peso 2,0);
c) Defesa do *Curriculum Vitae* (peso 1,0);
d) Projeto de pesquisa: problema, justificativa, metodologia e viabilidade (peso 4,0);
e) Viabilidade do projeto (peso 2,0).

2.3. Análise do *Curriculum Vitae*:

O CV documentado será pontuado conforme ANEXO VIII deste Edital. O CV de maior pontuação bruta receberá nota 10,0 e o de menor pontuação receberá nota 7,0. As notas intermediárias serão calculadas por interpolação linear entre esses extremos. Candidatos que obtiverem pontuação bruta zero em todos os itens receberão nota 7,0.

2.4. Nota Final e Classificação:

A nota final será a média ponderada:

- Prova de Conhecimento: peso 4,0;
- Entrevista: peso 3,0;
- Curriculum Vitae: peso 3,0.

Candidatos com nota final inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificados.

OBS 1: A lista de aprovados(as) será divulgada pelo número de inscrição, em ordem de classificação. Médias e notas serão publicadas na página do PPGNeuro.

OBS 2: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.
OBS 3: Este edital não prevê a concessão imediata de bolsas de estudo. Havendo disponibilidade de cotas, a distribuição observará o Regimento da Comissão de Bolsas do PPGNeuro. É facultado ao candidato classificado cursar o mestrado sem o benefício, sem que isso implique obrigação futura do Programa em concedê-lo.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Período de inscrições	21/07 a 07/08/2026, até às 18h
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/08/2026, até às 9h
Prazo para reconsideração da homologação	10/08, as 9h, a 13/08/2026, às 9h
Resultado dos pedidos e homologação definitiva	13/08/2026, até às 18h
Prova de Conhecimento	14/08/2026, às 13h30
Divulgação do resultado preliminar da prova e da análise do currículo	17/08/2026, até às 9h
Prazo para reconsideração da prova e do currículo	17/08, as 9h, a 20/08/2026, às 9h
Resultado dos pedidos de reconsideração	20/08/2026, até às 13h
Entrevistas	20/08/2026, a partir das 14h, e 21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e da classificação	21/08/2026
Prazo para reconsideração do resultado preliminar	72 horas após sua divulgação
Resultado após os pedidos de reconsideração	24/08/2026
Encaminhamento da lista de candidatos(as) homologados(as) via PAI	25/08/2026 em diante
Resultado final homologado	Após as reconsiderações e validações

O cronograma poderá ser alterado por motivo de força maior, necessidade institucional ou adequação ao calendário da PROAFE, mediante publicação prévia na página do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/). *Todas as publicações ocorrerão em dia útil e no horário regular de funcionamento da Universidade.*

4. RECURSOS

Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo seletivo, apresentados à Comissão de Seleção em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação de cada resultado. Os recursos devem ser redigidos no formulário do Anexo I e encaminhados para: administrativo.sipg@contato.ufsc.br.

5. ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

O CV documentado deverá ser acompanhado do Anexo VIII (preenchido pelo candidato). Os comprovantes devem estar ordenados conforme a tabela abaixo. Somente serão contabilizados itens com devida comprovação.

Item	Descrição	Quantidade (preencher)	Pontuação prevista	Pontuação candidato(a)	Avaliação banca
1	Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu).		1 ponto por curso		
2	Estágio em laboratórios (não pesquisa). *Comprovação mediante certificado institucional.		0,25 pontos por semestre (180h), máximo 1 ponto.		

3	Monitor de disciplinas de graduação. *Comprovação mediante certificado institucional.		0,5 pontos por semestre, máximo 1 ponto.		
4	Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de IC). *Comprovação mediante certificado institucional.	(i)	0,5 pontos por semestre, máximo 4 pontos.		
5	Atividade docente em IES (área Biológica).		0,5 pontos por semestre, máximo 2 pontos.		
6	Atividade docente em nível médio e/ou fundamental (área Biológica).		0,25 pontos por semestre, máximo 1 ponto.		
7	Resumos ou pôsteres em eventos científicos. 100% 1º autor; 50% coautor.	(ii) Local: Nacional: Internacional:	Local = 0,15; Nacional = 0,3; Internacional = 0,4. Máximo 4 pontos.		
8	Artigo publicado ou no prelo (com comprovação). 100% 1º autor; 50% coautor.	(ii)(iii) A1: A2: B1: B2: B3: B4: B5 ou C:	A1=5,0; A2=4,0; B1=3,0; B2=1,5; B3=1,0; B4=0,75; B5/C=0,5		
9	Artigo submetido (com comprovação e cópia completa). 100% 1º autor; 50% coautor.		0,5 pontos por artigo.		
10	Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.		1 ponto por capítulo.		
11	Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos, prêmios ou títulos).		Máximo 1 ponto, a critério da comissão.		

(i) Indicar o tempo de estágio voluntário.
(ii) Indicar se primeiro autor ou coautor.
(iii) Indicar o DOI do artigo ou outra forma de indexação.

6. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A prova abordará conteúdos fundamentais e integrativos das áreas de neurofisiologia, neuromorfologia, neuroquímica, neuroendocrinologia e neurofarmacologia, conforme os tópicos: tipos celulares do sistema nervoso (neurônios e glia); propriedades estruturais e funcionais das células nervosas; transporte de substâncias através de membranas; potenciais de membrana e de ação; canais iônicos; organização anatômica e funcional do SNC e SNP; divisões encefálicas, vias ascendentes e descendentes; receptores sensoriais e circuitos neurais; sinapses químicas e elétricas; liberação e ação de neurotransmissores; receptores ionotrópicos e metabotrópicos; modulação pré e pós-sináptica; segundos mensageiros (AMPc, IP3, DAG, Ca^{2+}); plasticidade

sináptica; cascatas intracelulares e vias de transdução de sinal; metabolismo neuronal e glial; interações neurônio-glia; síntese, liberação, recaptação e reciclagem de neurotransmissores; princípios da farmacologia do SNC; eixos neuroendócrinos.

Bibliografia recomendada:

• BEAR, M.F.; CONNORS, B.W.; PARADISO, M.A. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.
• GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Fundamentos de fisiologia. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
• KANDEL, E.R. et al. Princípios de neurociências. 5. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014.
• NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
• RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

7. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES

7.1. **Serão disponibilizadas, ao total, 1 (uma) vaga no Mestrado Acadêmico**, distribuída abaixo:

Campus Florianópolis:

Professora: Eloisa Pavesi
Departamento: Ciências Morfológicas
Laboratório: Neuromorfologia Funcional -LANEM
E-mail: e.pavesi@ufsc.br
Temática do Projeto de Pesquisa: PPSUS FAPESC - Avaliação Neuropsicológica Integrada à Análise de Potenciais Biomarcadores em Transtornos do Neurodesenvolvimento

8. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Em conformidade com a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, alterada pela Resolução Normativa nº 199/2024/CUn, e demais normas institucionais aplicáveis, serão reservadas vagas para ações afirmativas correspondentes, no mínimo, a:
I – 20% para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e quilombolas;
II – 6% para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
III – 2% para candidatos(as) transexuais, travestis, transmasculinos(as), transgêneros(as) e/ou pessoas não binárias.
8.2. O cálculo das vagas reservadas será realizado sobre o total de vagas ofertadas neste processo seletivo, observando-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionado, conforme a regulamentação institucional vigente.
8.3. A validação das autodeclarações e/ou da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas será realizada em conformidade com as normas institucionais vigentes da Universidade Federal de Santa Catarina. A heteroidentificação será aplicada exclusivamente aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as). As demais modalidades de ações afirmativas serão submetidas aos respectivos procedimentos

institucionais de validação, conduzidos pelo Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), conforme regulamentação específica. A não validação da autodeclaração e/ou da documentação comprobatória implicará a perda do direito à vaga reservada, permanecendo o(a) candidato(a) concorrendo pela ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.
8.4. Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência. Caso obtenham classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados(as) nessa modalidade, sem ocupar vaga reservada.
8.5. Havendo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à vaga de um(a) orientador(a), será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final, observadas as regras de classificação e a reserva de vagas prevista neste Edital. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida na Entrevista. Em caso de desistência, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da mesma modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação. Havendo vaga não preenchida em determinada linha de pesquisa ou junto a determinado(a) orientador(a), poderá ocorrer remanejamento para candidato(a) aprovado(a) em outra linha, observada a ordem decrescente de classificação, a compatibilidade temática, a anuência do(a) candidato(a), a disponibilidade do(a) orientador(a) e a preservação das vagas reservadas às ações afirmativas.
8.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação. Persistindo vagas reservadas não preenchidas, estas poderão ser destinadas à ampla concorrência, conforme a regulamentação institucional vigente.

9. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG/CCB) entrará em contato com os(as) candidatos(as) classificados(as) após a publicação do resultado final para orientações sobre a matrícula. O prazo e os documentos exigidos para a matrícula seguirão as normas da PROPG/UFSC e o calendário do Sistema CAPG.
Caso o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido, será aceita declaração de colação de grau, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no Programa.

O início das aulas do segundo semestre letivo de 2026 está previsto para 10 de agosto de 2026, conforme Calendário Acadêmico da UFSC (Resolução nº 214/2025/CUn). Contudo, os alunos serão matriculados após a finalização do Edital, com data prevista para setembro de 2026. O ingresso ocorrerá no semestre 2026.2. A Coordenação do PPGNeuro fornecerá orientações específicas para a inserção acadêmica das pessoas ingressantes após a conclusão do processo seletivo.
A aprovação e a matrícula não garantem bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de cotas e de processo específico, conforme o Regimento da Comissão de Bolsas do PPGNeuro e as normas das agências de fomento.

Florianópolis, 15 de julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

Profa. Dra. Morgana Duarte da Silva
Coordenadora do PPG Neurociências/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número do Processo Seletivo: _____

Nível do Curso (Mestrado/Doutorado): _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Etapa objeto do recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

OBSERVAÇÃO GERAL SOBRE OS ANEXOS II A VII: A partir da adoção do Portal de Atendimento Institucional (PAI) da PROAFE, o preenchimento e o envio da autodeclaração, bem como da documentação comprobatória correspondente, passam a ser realizados eletronicamente pelo(a) candidato(a) diretamente no sistema (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital. Os modelos de autodeclaração e o respectivo Parecer da Comissão de Validação, reproduzidos nos Anexos II a VII a seguir, permanecem como referência do conteúdo declaratório e do resultado da análise, ainda que o procedimento seja conduzido digitalmente pelo PAI, e não mais mediante entrega de documento físico.

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 06/2026/PPGNeuro para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn:

( ) Declaro que sou PRETO(A) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) Declaro que sou PARDO(A) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta autodeclaração sujeita-me às penalidades da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Federal de Santa Catarina, após a realização do procedimento de heteroidentificação, delibera:

( ) SIM. Valida esta autodeclaração.

( ) NÃO valida esta autodeclaração. O(A) candidato(a) não estará habilitado(a) a concorrer pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

( ) Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2026/PPGNeuro, que sou QUILOMBOLA, proveniente da seguinte Comunidade:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade desta autodeclaração sujeita-me às penalidades da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO

( ) SIM. Valida esta autodeclaração.

( ) NÃO valida esta autodeclaração.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Institucional de Validação: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

( ) Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2026/PPGNeuro, que sou INDÍGENA, pertencente à seguinte Etnia:

Nome da Etnia: _____

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade desta autodeclaração sujeita-me às penalidades da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO

( ) SIM. Valida esta autodeclaração.

( ) NÃO valida esta autodeclaração.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Institucional de Validação: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 06/2026/PPGNeuro para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, nos termos da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn e demais normas aplicáveis, declaro que sou pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____

Necessita de atendimento especializado para realização das etapas do processo seletivo?

( ) Não

( ) Sim. Especificar: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Edital e na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, incluindo laudo ou atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo obrigatoriamente a identificação da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o grau ou nível da deficiência, bem como outras informações e exames específicos quando exigidos para a caracterização da deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração ou da documentação apresentada sujeita-me às penalidades previstas em lei e às sanções previstas nas normas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO

( ) Documentação validada.

( ) Documentação não validada.

Justificativa:

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Institucional de Validação: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

( ) Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2026/PPGNeuro, que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo beneficiário(a) do PROUNI ou de bolsa voltada a estudantes de IES pública em situação de vulnerabilidade, conforme documentação comprobatória anexa.

Documento(s) comprobatório(s) apresentado(s): _____

Declaro estar ciente de que a falsidade desta autodeclaração sujeita-me às penalidades da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO ( ) SIM. Valida esta autodeclaração.

( ) NÃO valida esta autodeclaração.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Institucional de Validação: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 06/2026/PPGNeuro para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans, nos termos da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn:

( ) Declaro que sou TRANSEXUAL (mulher trans ou homem trans).
( ) Declaro que sou TRAVESTI.
( ) Declaro que sou TRANSMASCULINO(A).
( ) Declaro que sou TRANSGÊNERO(A).
( ) Declaro que sou NÃO BINÁRIO(A)/NÃO BINÁRIE.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta autodeclaração sujeita-me às penalidades previstas em lei, incluindo desclassificação do processo seletivo e cancelamento de matrícula, caso verificada a qualquer tempo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome completo:

RG/CPF:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO

A Comissão de Validação designada pelo PPGNeuro, após avaliação da autodeclaração e demais elementos disponíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn:

( ) SIM. Valida esta autodeclaração. O(A) candidato(a) está habilitado(a) a concorrer pela vaga reservada às pessoas trans.
( ) NÃO valida esta autodeclaração. O(A) candidato(a) não estará habilitado(a) a concorrer pela vaga reservada, podendo concorrer às vagas de ampla concorrência.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão Institucional de Validação: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Preencha a tabela com atenção e ética. Seus dados serão verificados pela banca. Envie este Anexo junto ao Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios (arquivo único PDF, nome: nome_do_candidato_CV.pdf).

Item	Descrição	Descrever e Qtd (candidato)	Pontuação prevista	Pontuação do(a) candidato(a)	Avaliação da Banca (não preencher)
1	Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu).		1 ponto por curso		
2	Estágio em laboratórios (não pesquisa). *Comprovação mediante certificado institucional.		0,25 pontos por semestre (180h), máximo 1 ponto.		
3	Monitor de disciplinas de graduação. *Comprovação mediante certificado institucional.		0,5 pontos por semestre, máximo 1 ponto.		
4	Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de IC). *Comprovação mediante certificado institucional.		0,5 pontos por semestre, máximo 4 pontos.		
5	Atividade docente em IES (área Biológica).		0,5 pontos por semestre, máximo 2 pontos.		
6	Atividade docente em nível médio e/ou fundamental (área Biológica).		0,25 pontos por semestre, máximo 1 ponto.		
7	Resumos ou pôsteres em eventos científicos. 100% 1º autor; 50% coautor.		Local = 0,15; Nacional = 0,3; Internacional = 0,4. Máximo 4 pontos.		
8	Artigo publicado ou no prelo (com comprovação). 100% 1º autor; 50% coautor.		A1=5,0; A2=4,0; B1=3,0; B2=1,5; B3=1,0; B4=0,75; B5/C=0,5		
9	Artigo submetido (com comprovação e cópia completa). 100% 1º autor; 50% coautor.		0,5 pontos por artigo.		
10	Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.		1 ponto por capítulo.		
11	Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos, prêmios ou títulos).		Máximo 1 ponto, a critério da comissão.		

(i) Indicar o tempo de estágio voluntário.
(ii) Indicar se primeiro autor ou coautor.
(iii) Indicar o DOI do artigo ou outra forma de indexação.

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá concorrer ao edital de bolsas conforme o Regimento do PPGNeuro. Não há garantia de bolsa aos aprovados(as) neste edital.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____